

Aprova o ato que outorga
autorização à RÁDIO CULTURA DE
CAPINÓPOLIS para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Capinópolis, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 292 de 1º de agosto de 2011, que outorga
autorização à Rádio Cultura de Capinópolis para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Capinópolis, Estado
de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente